



Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1284

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PUBLICO

A Câmara Municipal de Mirai, por seus legítimos representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **MARIA VITORIA XAVIER**, a Rodovia Municipal que tem seu inicio em Dores da Vitória até o Morro da Garapa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 16 de junho de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Francisco Mauro de Lucas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Paulo Afonso Lopes
Secretário Municipal de Administração